

LEI Nº 415/2010

Ementa: Autoriza o Município de Floresta(PE) a celebrar Termo de Cooperação Técnica e Financeira junto a Obras Educacionais e Sociais da Diocese de Floresta(PE) e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLORESTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e ora sanciona:

Art. 1º - Fica o Município de Floresta autorizado a celebrar Termo de Cooperação Técnica e Financeira com Obras Educacionais e Sociais da Diocese de Floresta (OES), visando a consecução dos seguintes objetivos:

I – proporcionar aos professores da rede pública de ensino, em atuação no Município de Floresta, uma formação adequada para serem agentes construtores de paz em conjunto com seus alunos, promovendo a auto-estima e a organização dos mesmos;

II – oferecer as crianças e jovens em idade escolar do Município de Floresta um itinerário pedagógico para educá-los para uma cultura de paz;

III – preparar e fornecer materiais didáticos aos professores da rede pública de ensino, em atuação no Município de Floresta, e alunos do Município de Floresta, dentro dos costumes e ocorrências da localidade, para trabalhar o tema “paz”;

IV – criar intercâmbio entre as escolas situadas no Município de Floresta, favorecendo uma ajuda mútua do ponto de vista humano, profissional, social, cultural e financeiro;

V – envolver os pais dos alunos e a sociedade civil e política no debate e na busca de soluções aos problemas de violência no território;



VI – promover o ecumenismo entre as várias igrejas cristãs e as outras religiões, com ações planejadas e executadas em conjunto;

VII – resgatar os valores adormecidos: éticos, morais, religiosos, sociais, políticos, ambientais e culturais dos alunos, das comunidades, tornando as escolas um ambiente solidário de aprendizagem, familiar, acolhedor, gerador e formador de verdadeiros cidadãos e cidadãs.

Art. 2º - Os recursos para fazer face ao Termo de Cooperação Técnica e Financeira de que trata esta Lei terão suas dotações orçamentárias remanejadas do orçamento do presente exercício, na forma como estabelecido nos quadros de detalhamentos de receitas e despesas anexos da presente Lei, devendo o Poder Executivo Municipal emitir Decreto regulamentador, observadas as normas da Lei 4.320/64, e deverão constar de orçamentos dos exercícios seguintes.

Art. 3º - O Termo de Cooperação Técnica e Financeira celebrado ficará submetido aos dispositivos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações legais, e terá um prazo de duração de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º - O Município de Floresta, por sua Secretaria Municipal de Educação, deverá promover a fiscalização e colaboração na execução do aludido Termo de Cooperação Técnica e Financeira, zelando pelo cumprimento do quanto ajustado.

§ 1º - Mensalmente, a entidade conveniada deverá apresentar à Secretaria de Educação e à Câmara Municipal de Vereadores de Floresta, um relatório das atividades desenvolvidas e da aplicação dos recursos financeiros recebidos, sobretudo daqueles provenientes do Município de Floresta.

§ 2º - ao final de cada exercício financeiro, a entidade conveniada deverá elaborar uma prestação de contas relativa à aplicação de todos os recursos públicos municipais recebidos no período, com a demonstração de documentos fiscais que comprovem a execução dos serviços pactuados.

§ 3º - A prestação de contas a que alude o parágrafo anterior deverá ser apresentada à Secretaria Municipal de Educação e à Câmara Municipal de Vereadores de Floresta, no máximo até o dia 28 de fevereiro do exercício subsequente.



Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Floresta, Pernambuco, 13 de julho de 2010.



ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ

PREFEITA

Rosângela de Moura M. N. Ferraz
PREFEITA

ANEXO 1

DETALHAMENTO DAS DOTAÇÕES A SEREM SUPLEMENTADAS

ÓRGÃO: 140 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE

UNIDADE: 1401 - SECRETARIA DE APOIO ADMINISTRATIVO

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Natureza da Despesa	Valor (R\$)
FUNÇÃO: 12 SUB-FUNÇÃO: 123 PROGRAMA: 0415 ATIVIDADE: 2.2170	Subvenções Sociais	3.3.50.43	141.037,20
TOTAL DO PROGRAMA			141.037,20
TOTAL GERAL			141.037,20

DETALHAMENTO DAS DOTAÇÕES A SEREM ANULADAS PARCIAL E/OU TOTAL

Órgão 110 - Secretaria Municipal de Administração

Unidade 120 - Coordenadoria de Administração Geral

Programa de Trabalho

04.122.0402.2.000015 Pagamentos de Indenizações Trabalhistas e Sentenças Judiciais

3.1.90.91 Sentenças Judiciais R\$ 50.000,00

Programa de Trabalho

04.122.0402.2.000022 Manutenção da Diretoria de Transportes

3.90.30 Material de Consumo R\$ 21.037,20

Órgão 140 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte

Unidade 1402 - Coordenadoria de Planejamento Educacional

Programa de Trabalho

12.306.1216.2.001039 Pnaq-Pnae - Quilombola - Prog. Nac.Alim. Esc. Quilombos

3.3.90.30 Material de Consumo R\$ 20.000,00

Unidade 1402 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Educação Básica dos Profis. Magistério

Programa de Trabalho

12.361.1206.1.000059 Aquisição, Exec. de Obras e Ampliação de Imóveis do Ensino Fundamental

4.4.90.51 Obras e Instalações R\$ 50.000,00

Total das Reduções R\$ 141.037,20